



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação		MUNICÍPIO: Vitória/ES
ASSUNTO: Questionamentos sobre o termo “professor polivalente” e ementa da Resolução CEE/ES nº 1831/2008.		
COMISSÃO: Educação Básica		
RELATORA: Marlúcia Pontes Gomes de Jesus		
PROCESSO SEDU/Nº:	SRE Nº:	CEE Nº:
PARECER Nº: 2178/2008	RESOLUÇÃO Nº:	APROVADO EM: 18/12/2008

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros,

Tendo em vista o questionamento da Secretaria de Estado da Educação da utilização, por parte desta Comissão, do termo “professor polivalente” na Resolução CEE 1831/2008, ainda não homologada, que dispõe sobre a contratação temporária e excepcional de professor de Educação Física para o Ensino Fundamental e Médio, esta Comissão presta os seguintes esclarecimentos:

O termo questionado encontra-se no parágrafo 1º do artigo 1º da referida Resolução e define que:

“Art. 1º- -----

§1º Na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a Educação Física poderá ser ministrada por *professor polivalente* (o grifo é nosso) de nível superior ou médio, na modalidade Normal, ou em curso de licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e currículo que atenda à exigência do artigo 7º da Resolução CFE nº 2/69”.

Ora, o dicionário “novo Aurélio – Século XXI” define o termo polivalente como:

“1. Que é eficaz em vários casos diferentes; versátil. 2. Que oferece diversas possibilidades de aplicação ou emprego: palavra polivalente (...)”.

O termo, portanto, no caso do professor, podemos dizer que é sinônimo de multidisciplinar: é o professor capaz de ensinar várias disciplinas, e se opõe, na linguagem utilizada em educação, ao “professor especialista”.

O Parecer CNE/CP nº 9/2001, publicado no DOU de 18/01/02, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, ao discutir questões a serem enfrentadas na formação de professores, no campo institucional, trata da segmentação da formação de professores e descontinuidade na formação dos alunos na educação básica, afirmando:

“Ao longo da história da educação no Brasil, o distanciamento e a diferença do nível de exigência existentes entre a formação de *professores polivalentes* (o grifo é nosso) e especialistas por área de conhecimento ou disciplina permaneceram por muito tempo depois de terem sido enfrentadas nos países onde a escolaridade foi universalizada”.

O Parecer CNE/CP nº 5/2005, publicado no DOU de 15/05/06, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, define que:

“O graduando em Pedagogia trabalha com um repertório de informações e habilidades composto por *pluralidade* (o grifo é nosso) de conhecimentos teóricos e práticos, cuja consolidação será proporcionada pelo exercício da profissão, fundamentando-se em interdisciplinaridade, contextualização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética”.

Por sua vez, o Parecer CNE/CEB nº 01/1999, publicado no DOU de 13/04/99, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de Professores na Modalidade Normal, em nível médio, afirma que:

“(…)o Curso Normal forma docentes para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, tendo como perspectiva o atendimento a crianças, jovens e adultos, acrescentando-se às especificidades de cada um desses grupos, as exigências que são próprias das comunidades indígenas e dos portadores das necessidades especiais de aprendizagem”.

Esses professores formados segundo o definido nas diretrizes supracitadas, os *professores polivalentes*, foram objeto do trabalho a seguir referenciado:

“MEC/Secretaria de Educação Fundamental. Referências para a formação de *professores polivalentes*. Propostas para a organização a curricular e institucional.

Brasília: Departamento de Política da Educação Fundamental, Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas, 1988”.

Sobre o mesmo tema, Guiomar Namó de Melo, à época, Conselheira do Conselho Nacional de Educação, publicou artigo na Revista Ibero-Americana de Educação, com o título “Formação Inicial de Professores para a Educação Básica: uma (re)visão radical”. Nele, ela comenta que:

“A diversidade entre o *professor polivalente* (o grifo é nosso) e o especialista por disciplina teve na educação brasileira, um sentido burocrático-corporativo. Pedagogicamente, não há nenhuma sustentação consistente para uma divisão que, em parte, foi causada pela separação histórica entre dois caminhos de formação docente: o normal de nível médio e o superior”.

E faz, no artigo, uma análise da formação do professor de nível médio e de nível superior.

A noção de *polivalência* segundo o ex-Conselheiro do CNE, Carlos Robert Jamil Cury, no artigo intitulado “A Formação Docente e a Educação Nacional, foi proposta pelo Parecer nº 283/62 do Conselho Federal de Educação, de autoria do Conselheiro Valnir Chagas, que retoma essa noção, no Parecer nº 252/69, de 11/04/69, que institui, no curso de Pedagogia, a parte comum necessária a todo e qualquer profissional da área de educação e outra parte diversificada em função de habilitações específicas.

Alguns trabalhos acadêmicos que tratam do *professor polivalente* também podem ser citados:

- GODOY, Anterita Cristina de Souza. (Des)caminhos da interdisciplinaridade na formação do(a)*professor(a) polivalente*. Piracicaba : 1999. 85p. Dissertação(Mestrado em Educação)- Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Metodista de Piracicaba.

- QUINAN, Jane Moren de. As condições de desenvolvimento da Educação Física nas quatro primeiras séries do 1º grau através de *professores polivalentes*: o caso da rede oficial do município do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 1982. 130p. Dissertação (Mestrado em Educação)- Faculdade de Educação, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

É exaustivo o número de artigos e trabalhos acadêmicos que tratam do *professor polivalente*, mas não é nossa intenção esgotar todas as referências pesquisadas. Citaremos alguns que trazem o termo em seu título e só citaremos parte do texto quando a referência ao tema deste parecer não estiver presente:

- MOURA, Anna Regina Lannerde. Conhecimento matemático de *professores polivalentes*. Revista da Educação PUC- Campinas, Campinas : n.18, p.17-23, jun.2005.

-NEIRA, Marcos Garcia. Representações de *professores polivalentes* sobre a Educação Física na Escola: contribuição do Programa de Formação Continuada PEC-Municípios. Educação: Teoria e Prática, Rio Claro: V.13, n. 24-25, jan./dez, 2005.

-CARVALHO, Nilce Helena Pippi et al. A micro-aula como uma nova dinâmica de trabalho no treinamento integrado de *professores polivalentes* de 1º grau em Educação Artística. Educação: Revista do Centro de Educação, Santa Maria:v.1, n.2, p.9-20, 1976.

-SANTOS, Jaqueline da Silva Gomes Santos: KOBAL, Marília Correa. Aulas de Educação Física na educação infantil :*professor polivalente* ou especialista? In: Congresso Cultural Corporal do SESC, São Paulo, 2006.

-COSTA, Rafaela Ribeiro de Lima Costa. Reflexão sobre a prática do *professor polivalente*. Gazeta do Oeste. Mossoró, 17 de setembro de 2008. Disponível em <www.gazetadooeste.com.br>. Acesso em : 16 dez 2008.

ARRAIS, Ubiratan Barros. Expressões aritméticas: crenças, concepções e competências no entendimento do *professor polivalente*. Universia. Disponível em www.biblioteca.universia.net. Acesso em 16dez 2008.

BENCINI, Roberta. Falta fundamentação didática no ensino da Matemática.Nova Escola, Editora Abril, ed.199, fev.2007.

“Resumo: Pesquisadora argentina sugere o fim do *professor polivalente* e diz que os docentes precisam de mais tempo e espaço para refletir sobre sua prática e o raciocínio dos alunos”.

LIIPII, Bruno Gonçalves: LIMA, José Milton de. Professor de Educação Física: a política educacional estadual paulista. Motriz, Rio Claro, v.12, n.3,p.249-261, set/dez.2006.

“Resumo: A pesquisa investigou o retorno do professor de Educação Física às séries iniciais do Ensino Fundamental no Estado de São Paulo, fato que gerou inquietações, visto que a saída desse professor, em 1995, foi sustentada pela justificativa que o *professor polivalente* recebia, em sua formação, saberes necessários para a atuação docente. Então nos perguntamos:

será que a formação profissional dos *professores polivalentes* foi o principal motivo que propiciou a saída e o retorno do professor especialista? Ou será que a Secretaria de Educação possuía outros motivos de caráter político ou econômico para tais mudanças? A pesquisa teve como objetivo: investigar quais os motivos que determinaram a saída do professor especialista, em 1995 e o seu retorno em 2003.(...)”.

LIMA, Elza Antonia de Lima et al.O perfil do *professor polivalente*. EAD/UCS. Monografia. Guaporé, 2007.

SILVA, Carmem Vera Rodrigues; CHIELLA, Margarete Felippi; ROSALEN, Flaviana Roglin. Educação infantil: ontem, hoje e amanhã. EAD/UCS. Monografia. Guaporé, mar.2007.

“Resumo: Este artigo tem a pretensão de proporcionar reflexões na práxis pedagógica, particularmente no que se refere aos profissionais da educação infantil. Para tanto, propõe uma explanação inicial do tema, no âmbito das leis que regulamentam a formação dos profissionais dessa área, para, posteriormente, configurá-la empiricamente a partir de entrevistas realizadas com profissionais que atuam na Educação Infantil do município de Guaporé-RS. Os relatos em si enfocam a metodologia da pesquisa empírica, fundamentando-se e justificando a proposta do professor neste nível de ensino, como um professor mediador, aberto a *polivalência*”.

Assim, acreditamos que, com este Parecer, justificamos a utilização do termo *professor polivalente* no Parecer e na Resolução deste Conselho Estadual de Educação, aprovada por unanimidade e com votos de louvor à Comissão de Educação Básica, em Reunião Plenária realizada no dia 30/10/2008.

Quanto à sugestão de alteração na ementa da Resolução, restringindo a sua área da abrangência ao *ensino público* do Sistema Estadual de Educação de Ensino do Estado do Espírito Santo, somos de parecer favorável, passando a ementa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a contratação temporária e excepcional de professores de Educação Física para o Ensino Fundamental e Médio do Ensino Público do Sistema Estadual do Estado do Espírito Santo”.

É com pensamos, SMJ.

Aprovado na reunião da Comissão de Educação Básica em 18/12/2008.

Marlúcia Pontes Gomes de Jesus (relatora)

Letir Silva de Souza

Jonas Braz Murari

Lúzia Domingas Fiorotti Daleprane

Rosana Monteiro dos Santos

O Plenário acompanha, por unanimidade, o voto da Comissão.

Comunique-se.

Em 18/12/2008

Artelírio Bolsanello
Presidente do CEE